**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

|  |  |
| --- | --- |
| **Forma da iniciativa:** | **Projeto de Lei** |
| **Nº da iniciativa/LEG/sessão:** | [498/XV/1.ª](https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheIniciativa.aspx?BID=152329) |
| **Proponente/s:** | Deputado Único Representante do Livre (L) |
| **Título:** | Proíbe a venda de bilhetes de lotarias e de lotaria instantânea nas estações e postos de correio |
| **A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e n.º 2 do artigo 120.º do Regimento)?** | NAO |
| **A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa, (n.º 4 do artigo 167.º da Constituição e n.º 3 do artigo 120.º do Regimento)?** | SIM |
| **O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?** | SIM |
| **Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do Regimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição)?** | Parece justificar-se |
| **A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?** | O proponente solicita a sua discussão na generalidade na **reunião plenária de dia 10 de fevereiro**, por arrastamento com a [Proposta de Lei n.º 53/XV/1.ª (GOV)](https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheIniciativa.aspx?BID=152130)  «Procede à concretização dos elementos essenciais da taxa associada à prestação de serviços postais». |
| **Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:** | **Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação (6.ª)** |
|  |
| **Observação**: A presente iniciativa altera a Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, com origem na [Proposta de Lei n.º 35/XII/1.ª](https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheIniciativa.aspx?BID=36613), em que se procedeu à audição das regiões autónomas.  **Conclusão:** A apresentação desta iniciativa **parece cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. | |

Assembleia da República, 23 de janeiro de 2023

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane